JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72.004.023.00-02

Auditoria programada - Plano Anual de Fiscalização - verificação do controle da aplicação dos recursos repassados aos convênios, avaliando-se o nível de atendimento das entidades conveniadas e se as obrigações estão sendo cumpridas - Auditoria conhecida.

R E L A T Ó R I O

Versam os autos sobre Auditoria Programada que teve como escopo verificar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social se os recursos aplicados nos convênios são controlados com relação ao repasse, avaliando o nível de atendimento das entidades conveniadas, bem como se as obrigações estão sendo cumpridas, tudo em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização.

O Departamento de Auditoria I deste Tribunal, ao efetuar sua análise, que abrangeu o período de 1º de janeiro a 15 de agosto de 2000, concluiu que:

1) O repasse de recursos aos entes conveniados é realizado mensalmente, após a Prestação de Contas da entidade ser examinada pelos diversos setores da Regional à qual estiver subordinada;

2) Com base em visitas realizadas a essas instituições, AUD I atesta que o atendimento oferecido é de boa qualidade;

3) As entidades vêm cumprindo as obrigações estabelecidas nos termos de convênio.

A Procuradoria da Fazenda Municipal e a Secretaria-Diretoria Geral concluíram pelo conhecimento da Auditoria realizada.

É o relatório.

VOTO

Diante das manifestações do Departamento de Auditoria I deste Tribunal, bem como da Douta Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria-Diretoria Geral, VOTO pelo CONHECIMENTO da Auditoria realizada e determino o arquivamento dos autos.

TCM, 21 de fevereiro de 2001.

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo TC nº 72.004.023.00-02, do qual é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da auditoria realizada, determinando o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento a Conselheira Interina MARIANA P. A. Q. BARBOSA - Revisora e os Conselheiros EURÍPEDES SALES e ANTONIO CARLOS CARUSO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Substituto JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 21 de fevereiro de 2001

EDSON SIMÕES
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator